



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 982/2002 DE 01/07/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

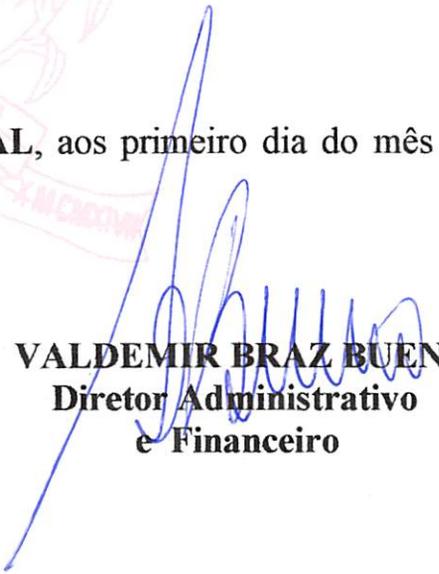
Art. 1º) – ADMITIR em virtude da aprovação em Concurso Público, CLEUSA MARIA DA SILVA FERREIRA, portadora do documento de Identidade R.G.nº2.047.977-SSP-PR, e do CPF nº556.121.139-00, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA classe 01-M, a partir desta data.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dois. (01/07/2002).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo
e Financeiro

...a integração este programa, a área de terras da municipalidade, de que trata a Lei Municipal 061/71, de 28.01.71, que aprovou a primeira planta do loteamento do Distrito de Campinhos, consistente em 14,00 (quatorze) alqueires de terras, objeto da matrícula n. 7.215 do Cartório de Imóveis de Ibaí e 014/72, de 22.05.1972, que autorizou a alienação de lotes urbanos e suburbanos da mencionada área.

Art. 7º. Em reconhecimento as ocupações, seguindo as diretrizes do Estatuto da Cidade, (Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001), fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de áreas urbanas e suburbanas, tratadas no artigo anterior, aos respectivos possuidores, mediante a observância das mesmas condições estabelecidas no art. 4º e alíneas desta lei.

Parágrafo único: Ficam os possuidores/donatários, isentados do pagamento de qualquer importância pela área que receberem em doação, revogando-se nesta parte todo e qualquer pagamento previsto na lei Municipal 014/72, de 22 de maio de 1972, ou em qualquer outra disposição legal, ainda que aqui não expressamente mencionada.

Art. 8º. A doação das áreas será graciosa, correndo por conta dos donatários apenas as despesas com a escrituração, imposto estadual e registro no cartório imobiliário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei 014/72.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de julho, do ano de dois mil e dois. (09/07/2002).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 981/2002 DE 01/07/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - ADMITIR em virtude da aprovação em Concurso Público, ANGELA CORREA MONTEIRO, portadora do documento de Identidade R.G.nº6.109.951-4-SSP-PR, e do CPF nº027.548.089-57, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA classe 01-M, a partir desta data.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dois. (01/07/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 982/2002 DE 01/07/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - ADMITIR em virtude da aprovação em Concurso Público, CLEUSA MARIA DA SILVA FERREIRA, portadora do documento de Identidade R.G.nº2.047.977-SSP-PR, e do CPF nº556.121.139-00, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA classe 01-M, a partir desta data.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dois. (01/07/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 983/2002 DE 01/07/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - ADMITIR em virtude da aprovação em Concurso Público, FABIOLA CRISTINA DE LIMA IKEGAMI, portadora do documento de Identidade R.G.nº7.330.619-1-SSP-PR, e do CPF nº029.063.129-75, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA classe 01-M, a partir desta data.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dois. (01/07/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 984/2002 DE 01/07/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - ADMITIR em virtude da aprovação em Concurso Público, HELENA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA, portadora do documento de Identidade R.G.nº4.541.665-8-SSP-PR, e do CPF nº725.861.099-53, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA classe 01-M, a partir desta data.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dois. (01/07/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PR

O PREFEITO
que lhe cor
do Municí
RESOL
Art. 1º) - AL
DOS SANT
CPF nº998
partir desta
Art. 2º) - E
disposições
PUBLIQUE-

Julho de do
ROQUE JO
Prefeito M

PR

O PREFEITO
que lhe con
do Municí

Art. 1º) - ADI
BATISTA DC
PR, e do CF
01-M, a part
Art. 2º) - Es
disposições
PUBLIQUE-S

GA
mil e dois. (0
ROQUE JOF
Prefeito M

PR

O PREFEITO
que lhe confe
do Municí

RESOLV

Art. 1º) - ADI
OLIVETTI FA
do CPF nº001
a partir desta
Art. 2º) - Est
disposições e
PUBLIQUE-S

GAE
mil e dois. (0
ROQUE JOR
Prefeito Mu

PRE

O PREFEITO
que lhe confe
do Municí

RESOLV I

Art. 1º) - ADM
DE LIMA DE
SSP-SP, e do
classe 01-M, e
Art. 2º) - Est
disposições e
PUBLIQUE-SE

GABI
mil e dois. (01
ROQUE JORC
Prefeito Mur

PREF

O PREFEITO
atribuições q
II, da Lei Org
RESOLV I

Art. 1º) - ADI
ADELAIDE N
R.G.nº6.139.
go efetivo de
Art. 2º) - Est
as disposições
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE O
mil e dois. (01

ROQUE JORC
Prefeito Mur